

DECRETO Nº 148/2020

DATA: 16.10.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ	840	150,00
03.00	Depto de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (48)	000	50.000,00
TOTAL R\$ 50.150,00			

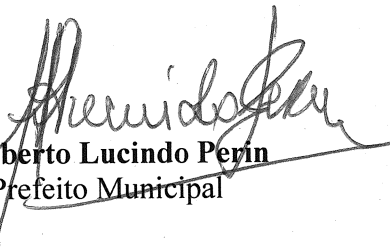
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	840	150,00
03.00	Depto de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas (49)	000	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (57)	000	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (59)		5.000,00
TOTAL R\$ 50.150,00			

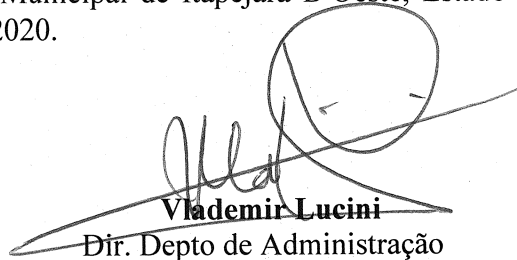
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 16 (dezesseis) do mês de outubro de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração